



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.963 de 11 de fevereiro de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELA UNIÃO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.948 DE 28/12/98, A SER FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO – Considerando o convênio já aprovado pela Lei nº 2.948 de 28/12/98, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pela União, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Ministério do Planejamento e Orçamento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para **IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**.

II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado ao convênio a ser firmado, obedecendo a seguinte classificação econômica, no Orçamento de 1999:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

4.1.1.0.00

13 76 448 1 016 - Obras de Saneamento (Construção de Aterro Sanitário) - R\$ 280.000,00

Parágrafo Único - Nos recursos necessários para a cobertura do crédito mencionado no INCISO "II", será observado o disposto no Art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO SEGUNDO - Os encargos que a municipalidade vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de fevereiro de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da Lei.

ARISTEU ALVES
Diretor do Depto. Administrativo

Praça Tiradentes, 650 Centro - CEP 17120-000
Fone (014) 262-1317 - Fax (014) 262-3734